



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Pádua  
Estado do Rio de Janeiro

**LEI Nº. 4.105, DE 14 DE JUNHO DE 2021.**

**AUTOR: Vereador Luis Carlos da Silva.**

“Considera de Utilidade Pública o IMBRA -  
INSTITUTO MÃE BRASIL.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, FAÇO SABER  
QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública, o **IMBRA - INSTITUTO MÃE BRASIL**,  
Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o nº  
38.632.371/0001-33, com sede central no Loteamento Alvim, Lote 13 - Quadra S,  
S/N - Bairro Cidade Nova, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, 15 de Junho de  
2021.

Paulo Roberto Pinheiro Pinto  
Prefeito